

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: rgt0ut8k <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/08/2012 Moção de congratulação nº 1419/2012 Protocolo nº 3528/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Câmara Municipal de Nova Monte Verde, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Vereador Pedro Lopes Filho, extensivo a todos os vereadores, pela comemoração dos 21 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, celebrado no dia 19 de agosto do corrente ano".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Agosto de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Nova Monte Verde é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 09º 58'56" sul e a uma longitude 57º 32'05 oeste, estando a uma altitude de 330 metros.

Sua população estimada em aproximadamente em 12 (doze) mil habitantes. Os primórdios históricos de Nova Monte Verde se inserem no período dos incentivos fiscais de 1970, como um desdobramento do movimento colonizador de Alta Floresta.

Foi fruto da colonização em lotes urbanos e rurais, previamente estudados, no modelo de agrovilas. A denominação é de origem geográfica, em referência a um Morro denominado Monte Verde. Foi inspirada neste termo que a Empresa Colonizadora tomou para si o nome de Imobiliária Monte Verde.

A propaganda de solo fértil correu mundo. Não demorou e centenas de famílias passaram a compor o núcleo chamado de patrimônio Monte Verde.

Os pioneiros escolheram o dia 19 de Agosto como data de fundação do lugar, pois foi neste dia que chegaram as primeiras famílias de colonos à localidade. Em 1988 foi criado o Distrito de Monte Verde. A Lei nº 5. 915, de 20 de Dezembro de 1991 criou o Município de Nova Monte Verde.

O termo "NOVA" foi acrescentado para diferenciar o município mato-grossense de outros homônimos, um no Estado do Rio de Janeiro e outro em São Paulo.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Câmara Municipal de Nova Monte Verde, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Vereador Pedro Lopes Filho, extensivo a todos os vereadores, pela comemoração dos 21 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, celebrado no dia 19 de agosto do corrente ano. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Av. Manoel Rodrigues de Souza, nº 53, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP: 78.593-000.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Agosto de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual